PORTARIA Nº 237/2025-GP/TCE

Natal, 29 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial pelos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 237/2025–GP/TCE)

Nº	Servidor	Matrícula	Modalidade de Não Presencial	Lotação	Início	Fim
1	BRUNO TAVARES PADILHA BEZERRA	10.212-1	Híbrido	GAMAR	02/09/2025	31/12/2025
2	JOALINE SOARES BEZERRA	9.887-6	Híbrido	GAMAR	02/09/2025	31/12/2025
3	MIRLEY DE ALMEIDA CARDOSO	10.109-5	Híbrido	GAMAR	02/09/2025	31/12/2025